



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 08.866.501/0001-67**

DECRETO N° 0093/2025

DE 22 DE JULHO DE 2025.

REGULAMENTA A CONCESSÃO DE BOLSAS DE INCENTIVO AOS ESTUDOS E TREINAMENTOS DE MENORES CARENTES, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N° 407/2023, ESTENDENDO A CONCESSÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ÀQUELES ENVOLVIDOS EM PROJETOS DE PESQUISA E EXTENSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO JOSÉ FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGEIRO, no uso de suas atribuições legais e ,

CONSIDERANDO a disposição do art. 37, Caput da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 407, de 05 de dezembro de 2023, que instituiu bolsas de estudo no âmbito do Município, resolve

DECRETA:

Do Objeto

Art. 1º – Este Decreto regulamenta os critérios, condições e procedimentos para a concessão de bolsa de incentivo a menores carentes, na qualidade de Jovem Aprendiz, no âmbito do Município de Mogeiro, estendendo os efeitos da Lei nº 407/2023 a estudantes da rede municipal de ensino e àqueles envolvidos em atividades de pesquisa ou extensão educacional na rede municipal.

Dos Beneficiários

Art. 2º – Poderão ser beneficiários da bolsa de incentivo:

Avenida Presidente João Pessoa, 47, Centro, Mogeiro-PB,
CEP: 58375-000.



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 08.866.501/0001-67**

- I – Alunos regularmente matriculados na rede pública estadual ou municipal de ensino, prioritariamente no ensino médio ou nos anos finais do ensino fundamental;
- II – Jovens com idade mínima de 14 (quatorze) e máxima de 24 (vinte) anos incompletos, sem limites para pessoas com deficiência;
- III – Residentes no Município de Mogeiro;
- IV – Em situação de vulnerabilidade social, comprovada por meio de inscrição em programas sociais (ex: CadÚnico);
- V – Estudantes regularmente vinculados a projetos de pesquisa ou extensão educacional promovidos ou reconhecidos pela rede municipal de ensino.

Do Valor e Duração da Bolsa

Art. 3º – A bolsa de incentivo será:

- I – No valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais;
- II – Concedida pelo período máximo de 5 (cinco) meses, podendo ser renovada mediante avaliação técnica e disponibilidade orçamentária.

Da Atuação dos Bolsistas

Art. 4º – Os bolsistas deverão atuar em atividades de interesse público, vinculadas às secretarias e órgãos da administração municipal, ou em apoio a projetos pedagógicos e de extensão em parceria com a rede municipal de ensino, preferencialmente nas áreas de:

- I – Administração e Planejamento;
- II – Finanças;
- III – Agricultura;
- IV – Saúde;
- V – Ação Social;
- VI – Infraestrutura;
- VII – Educação e projetos escolares.

Do Termo de Parceria

Art. 5º – A concessão da bolsa aos estudantes da rede estadual e municipal poderá ocorrer mediante Termo de Parceria firmado entre o Município e os entes federativos ou entidades educacionais responsáveis, respeitando os requisitos da Lei nº 407/2023.

Do Acompanhamento e Avaliação

Art. 6º – Fica instituída comissão intersetorial de acompanhamento composta por representantes das seguintes secretarias:

Avenida Presidente João Pessoa, 47, Centro, Mogeiro-PB,
CEP: 58375-000.



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 08.866.501/0001-67**

- I – Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Humano;
- II – Secretaria de Educação;
- III – Secretaria de Saúde;
- IV – Secretaria de Infraestrutura.

Parágrafo único. Caberá à comissão realizar o monitoramento, avaliação e fiscalização do cumprimento das atividades pelos bolsistas.

Das Disposições Orçamentárias

Art. 7º – As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, respeitando os limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Constituição Federal, conforme o art. 5º da Lei nº 407/2023.

Da Vigência

Art. 8º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Mogeiro, 22 de julho de 2025.



ANTONIO JOSE FERREIRA
GABPRE
Assinante
840.***.***-**
Data: 24/07/2025 10:39:13 -03:00

ANTONIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Constitucional de Mogeiro

Avenida Presidente João Pessoa, 47, Centro, Mogeiro-PB,
CEP: 58375-000.